



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DIRETORIA DE GESTÃO ACADÊMICA
COORDENAÇÃO GERAL DE PROCESSOS SELETIVOS



EDITAL Nº 03/2022 PROEN/PET/BIOLOGIA

A **PRÓ-REITORIA DE ENSINO** do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS, neste ato representado pela Pró-Reitora de Ensino, torna público o presente Edital, destinado a selecionar estudantes para ocupar 07 (sete) vagas para discentes bolsistas e 04 (quatro) vagas para discentes voluntários do Programa de Educação Tutorial – PET – Biologia/IFAM, em conformidade com a Lei nº 11.180/2005, Portarias nº. 976/2010/MEC e 343/2013/MEC e Resolução Normativa nº 15, de 10 de abril de 2013.

1. INFORMAÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Programa de Educação Tutorial (PET) é um Programa da Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação (MEC/SESu), mantido com recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) na forma de bolsas e auxílio do tipo custeio, pagos diretamente por meio de cartão benefício ao tutor e aos estudantes participantes do Programa, tendo como objetivo geral promover a formação ampla e de qualidade dos alunos de graduação que o integram, de modo a estimular a melhoria do ensino de graduação e fornecer uma formação acadêmica de excelente nível, que qualifique os participantes, científica e criticamente, para a atuação acadêmica e/ou profissional futuras.

1.2. O grupo PET-Ciências Biológicas, aprovado pelo Edital no. 9/2010/MEC/SESU/SECAD, é composto por 12 bolsistas e até 6 voluntários e um docente tutor, selecionados por editais específicos para esse fim.

1.3. O PET foi implantado no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas (IFAM) no ano de 2013, por meio de participação de Edital disponibilizado pelo MEC/SESU/SECAD.

1.4. Ao longo dos anos o planejamento das atividades a serem desenvolvidas no Programa e os relatórios referente a estas ações têm sido submetidas à apreciação do Comitê Local de Acompanhamento de Atividades (CLAA), dos responsáveis pelo Desenvolvimento da Educação Superior na Pró-Reitoria de Ensino do IFAM e dos Colegiados Internos do Instituto. Após as apreciações é feito a submissão ao MEC/SESU por meio do sistema SIGPET.

1.5. Os integrantes do PET desenvolvem, individual e coletivamente, um conjunto de atividades de ensino, pesquisa e extensão. A dedicação dos bolsistas a tais atividades é financiada pelo recebimento de uma bolsa mensal, cujo valor atual é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), enquanto o bolsista permanecer no Programa.

1.6. Os estudantes não bolsistas estarão sujeitos aos mesmos requisitos de ingresso e



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DIRETORIA DE GESTÃO ACADÊMICA
COORDENAÇÃO GERAL DE PROCESSOS SELETIVOS**



permanência e aos mesmos deveres exigidos para o estudante bolsista, inclusive quanto à participação no processo de seleção e ao atendimento ao disposto no tópico 9 deste edital.

1.7. Cada estudante não bolsista fará jus a um certificado de participação no PET após o tempo mínimo de dois anos de participação efetiva e comprovada no Programa, emitido pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas (IFAM) e de teor idêntico ao dos estudantes bolsistas.

1.8. O estudante não bolsista terá, no caráter de suplente e na ordem estabelecida pelo processo de seleção, prioridade para substituição de estudante bolsista, desde que preencha os requisitos para ingresso no PET à época da substituição.

2. DAS VAGAS

2.1. O presente edital é destinado ao preenchimento de sete (07) vagas para bolsistas e quatro (04) vagas para voluntários (não bolsistas). Tais vagas são destinadas aos discentes do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas do IFAM.

2.2. Os candidatos classificados e não selecionados neste edital poderão ser convocados durante o período de vigência do mesmo, condicionado a posterior disponibilidade de vagas no PET, e de acordo com a ordem de classificação final, respeitando-se a prioridade dos membros não-bolsistas (voluntários) classificados anteriormente às vagas abertas para bolsista.

3. DA CONCESSÃO DAS BOLSAS

3.1. As bolsas dos tutores e estudantes serão pagas pelo Fundo Nacional de Educação – FNDE, mediante o repasse de recursos pela SESu/SECAD, conforme assegurado no Art. 22 da Portaria MEC Nº976/2010.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas virtualmente por meio de registro eletrônico da candidatura enviado para o endereço de e-mail [**<editalpetbioifam@gmail.com>**](mailto:editalpetbioifam@gmail.com).

4.1.1. Os candidatos aptos a participarem do programa, de acordo com os critérios especificados no item 4.2, deverão anexar e enviar os documentos solicitados no item 4.3, durante o período determinado no item “13. CRONOGRAMA” deste edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DIRETORIA DE GESTÃO ACADÊMICA
COORDENAÇÃO GERAL DE PROCESSOS SELETIVOS



4.1.2. O e-mail deve ser nomeado em destaque: “ EDITAL PET 03/2022 – NOME DO CANDIDATO”.

4.2. Somente poderão se inscrever os discentes do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas do IFAM, e serão considerados aptos aqueles que atendam aos seguintes requisitos:

- I - Estar regularmente matriculado no Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas do IFAM;
- II- Estarem cursando a partir do 2º período, e ter 2 anos de permanência no curso, comprovados por autodeclaração (Anexo II), a ser avaliada juntamente ao histórico escolar do aluno;
- III - Apresentar coeficiente de rendimento (CR) escolar maior ou igual a 7,0 (sete) no semestre mais atual;
- IV - Não ser bolsista de qualquer outro programa;
- V - Ter disponibilidade para dedicar 20 (vinte) horas semanais às atividades do Programa.

4.3. Documentos a serem apresentados no ato da inscrição de acordo com item 4.0 deste edital, **EM PDF ÚNICO:**

- a) Ficha de inscrição (Anexo I);
- b) Cópia do RG, CPF e comprovante de residência com CEP;
- c) Histórico Escolar atual do curso de graduação, obtido do Portal do Aluno (SIGAA);
- d) Comprovante de matrícula atualizado, obtido do Portal do Aluno (SIGAA);
- e) Autodeclaração informando a permanência no curso por 2 anos comprovados pelo histórico vigente (emitido com até uma semana de antecedência) como referência (Anexo II);
- f) Apresentação de um vídeo relatando sua intenção em participar do programa (Critérios avaliativos, Anexo III);
- g) Currículo Lattes com cópias dos comprovantes das atividades desenvolvidas (Critérios avaliativos, Anexo IV).

5. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

5.1. Forma de seleção:

5.1.1. Serão selecionados os candidatos que obtiverem maior somatório de pontos, levando em conta os critérios elencados na Tabela 1:



Tabela 1: Itens de avaliação e pontuação

ITENS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
1. Avaliação do coeficiente	Total de pontos igual ao coeficiente (0 a 10)
2. Avaliação do vídeo (Critérios de avaliação, Anexo III)	Total de pontos (0 a 4)
3. Avaliação do currículo Lattes (Critérios avaliativos, Anexos IV)	Total de pontos (0 a 6)

Obs: A nota final, a qual terá valor entre 0 a 10, será calculada por meio da seguinte fórmula:
$$\frac{\text{(Somatória dos itens 1, 2 e 3)}}{2} = \text{Nota Final}$$

5.2. Critérios para a classificação, eliminação e para desempate:

- 5.2.1.** Os candidatos que atenderem aos requisitos deste edital serão classificados em ordem decrescente conforme somatório total dos pontos obtidos, para o preenchimento das vagas.
- 5.2.2.** Serão eliminados os candidatos que não atendam aos pré-requisitos delimitados no item 4.2 deste edital.
- 5.2.3.** Em caso de empate, os critérios de desempate serão sucessivamente:
- I- maior idade;
 - II- maior nota de coeficiente de rendimento.

6. CONCORDÂNCIA

- 6.1.** A inscrição do candidato, pressupondo conhecimento deste Edital, implicará em expressa concordância com os respectivos termos e condições.

7. RESULTADO

- 7.1.** A divulgação do **resultado preliminar** e do **resultado final** ocorrerá conforme especificado no cronograma deste edital.
- 7.2.** Ambos os resultados estarão disponíveis na página oficial do Programa:
<http://www2.ifam.edu.br/pro-reitorias/ensino/proen/programas-do-ensino>



8. PEDIDOS DE RECURSO / RECONSIDERAÇÃO DO RESULTADO

8.1. Os candidatos que não forem aprovados e que decidirem solicitar reconsideração da decisão poderão encaminhar pedido de recurso uma única vez, no prazo previsto pelo item 13. CRONOGRAMA, deste Edital, via email <editalpetbioifam@gmail.com>, esclarecendo por escrito os motivos pelos quais não concordam com o resultado preliminar publicado.

8.1.1. O e-mail deve ser nomeado em destaque: “RECURSO EDITAL PET 03/2022 – NOME DO CANDIDATO”.

8.2. A Interposição de Recurso deverá se dar por meio do Formulário de Interposição de Recursos (Anexo V).

8.3. A comissão de seleção avaliará os pedidos e publicará o resultado final, indicando como DEFERIDO ou INDEFERIDO, o resultado dos pedidos de recursos, não cabendo nenhuma outra reconsideração após o mesmo.

9. DO COMPROMISSO E DOS DEVERES DO BOLSISTA

9.1. O candidato deverá ter expectativa de:

- I. Permanecer no Programa PET até o término do seu Curso de Graduação;
- II. Dedicar-se no mínimo 20h (vinte horas) semanais às atividades do Programa;
- III. Ter desempenho satisfatório na participação do Programa, sem prejuízo do cumprimento de outras exigências regulamentares; e
- IV. Cumprir as normativas dispostas no Manual de Orientações Básicas do Programa de Educação Tutorial – PET, disponível em:
<http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=12228&Itemid=486>

9.2. São deveres do estudante bolsista:

- I. Zelar pela qualidade acadêmica do PET;
- II. Participar de todas as atividades programadas pelo professor tutor e pelo grupo;
- III. Participar durante a sua permanência no PET em atividades de ensino, pesquisa e extensão;
- IV. Manter bom rendimento no curso de graduação;
- V. Contribuir com o processo de formação de seus colegas estudantes da IES, não necessariamente da mesma área de formação, especialmente no ano de ingresso na instituição;
- VI. Publicar ou apresentar, em eventos de natureza científica, um trabalho acadêmico por ano, individualmente ou em grupo;
- VII. Fazer referência à sua condição de bolsista do PET nas publicações e trabalhos apresentados;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DIRETORIA DE GESTÃO ACADÊMICA
COORDENAÇÃO GERAL DE PROCESSOS SELETIVOS



VIII. Cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso.

10. DAS VEDAÇÕES:

10.1. É vedado ao candidato que tem a intenção de atuar no PET, a participação como bolsista em outros Programas que envolvam concessão de Bolsas de qualquer modalidade (exceto como voluntário), com exceção de programas de assistência estudantil, como o PAES/IFAM, além do Programa de Bolsa Permanência (PBP).

11. DO CADASTRO E PAGAMENTO DAS BOLSAS, DA SUSPENSÃO E DO CANCELAMENTO

11.1. Após a divulgação do resultado final, os alunos aprovados deverão localizar o(a) tutor(a) do Grupo PET- Biologia para realizar seu cadastro junto ao Sistema de Gerenciamento de Bolsas.

11.2. Uma vez cadastrados, o gerenciamento das bolsas dar-se-á conforme a seguir:

11.2.1. O pagamento das bolsas será autorizado somente a partir de 16 (dezesesseis) dias de permanência mínima do bolsista no Grupo PET;

11.2.2. A homologação do pagamento da bolsa a cada bolsista será feita pelo (a) tutor (a), seguida da homologação da Pró-reitoria de Ensino do IFAM, mediante desempenho adequado do aluno quanto à:

I - Frequência mínima mensal de 75% às reuniões semanais;

II - Participação na organização e realização de eventos técnicos, científicos e culturais promovidos pelo grupo PET;

III - Participação em atividades de formação acadêmica, técnica, científica e cultural promovida ou incentivada pelo(a) tutor(a), conforme o planejamento anual.

11.3. A suspensão da bolsa poderá se dar a qualquer momento, pelo (a) tutor (a), devido ao não cumprimento das atividades do Programa pelo bolsista, desde que o mesmo não tenha apresentado justificativa para sua ausência; e

11.4. O cancelamento definitivo da bolsa em consequência do desligamento do bolsista dar-se-á devido:

I - À colação de grau ao final do curso;

II - À desistência justificada por parte do aluno;

III - À decisão do (a) tutor (a), justificada pelo não cumprimento dos compromissos por parte do bolsista, e/ou rendimento acadêmico abaixo do mínimo previsto pelo Programa (coeficiente de rendimento mínimo = 7,0);

IV - Ao descumprimento dos deveres previstos neste Edital e no Termo de Compromisso.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DIRETORIA DE GESTÃO ACADÊMICA
COORDENAÇÃO GERAL DE PROCESSOS SELETIVOS



12. DA VALIDADE DO CONCURSO

12.1. O presente edital terá validade de 01 (um) ano, a contar da data da publicação do resultado final. Podendo um aluno ser classificado mas não aprovado ser convidado a participar do programa em caso de alguma desistência dos alunos aprovados.

13. CRONOGRAMA

13.1. Para efeitos de temporalidade, as atividades inerentes a este Edital cumprirão ao seguinte cronograma, o qual está sujeito a alterações:

Etapas	Atividades	Datas	Locais
1	Publicação do Edital	02/06/2022	Na página oficial da PROEN http://www2.ifam.edu.br/pro-reitorias/ensino/proen/programas-do-ensino
2	Período de inscrições (remota)	11/07/2022 a 13/07/2022	Via e-mail <editalpetbioifam@gmail.com>
3	Homologação das inscrições	14/07/2022	Na página oficial da PROEN http://www2.ifam.edu.br/pro-reitorias/ensino/proen/programas-do-ensino
4	Publicação do resultado preliminar	08/08/2022	Na página oficial da PROEN http://www2.ifam.edu.br/pro-reitorias/ensino/proen/programas-do-ensino
5	Prazo para Recurso	09/08/2022 a 10/08/2022	Via e-mail <editalpetbioifam@gmail.com>
6	Resultado final após julgamento dos recursos	12/08/2022	Na página oficial da PROEN http://www2.ifam.edu.br/pro-reitorias/ensino/proen/programas-do-ensino
7	Início das atividades	16/08/2022	Encontro na sala do PET às 16 horas (Final do corredor da diretoria)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DIRETORIA DE GESTÃO ACADÊMICA
COORDENAÇÃO GERAL DE PROCESSOS SELETIVOS



14. INFORMAÇÕES

14.1. Tutora do PET-Biologia

E-mail: editalpetbioifam@gmail.com / lucilene.paes@ifam.edu.br

14.2. Comitê Local de Acompanhamento de Atividade PET/IFAM

E-mail: coges.proen@ifam.edu.br

LIVIA DE SOUZA CAMURÇA LIMA
PRÓ-REITORA DE ENSINO

Manaus, 02 de junho de 2022.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DIRETORIA DE GESTÃO ACADÊMICA
COORDENAÇÃO GERAL DE PROCESSOS SELETIVOS
ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL
CURSO DE LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
PET – Ciências Biológicas - IFAM
Edital nº 03/2022



() Bolsista () Voluntário

1. DADOS DO(A) ALUNO(A) CANDIDATO(A)

Nome: _____ Matricula n.º: _____

_____ Data de Nascimento: _____ Sexo: () M () F

CPF: _____ RG: _____

Órgão Emissor: _____ Data de emissão: _____

Naturalidade: _____

Endereço residencial: Av/Rua: _____ N.º: _____ Bairro/Conjunto: _____

_____ CEP: _____

(É OBRIGATÓRIO O PREENCHIMENTO DO ENDEREÇO COM O CEP)

Telefone: () _____ Celular: () _____ E-mail: _____

Curso: Licenciatura em Ciências Biológicas

Período: _____

Entrada (mês/ano): _____ Conclusão prevista (mês/ano): _____

É bolsista de outro programa? () Sim () Não

Tem vínculo empregatício? () Sim () Não

Declaro que todas as informações apresentadas neste processo de seleção são verdadeiras, e que concordo com todos os critérios e condições expostos no referido edital.

Manaus, ____/____/2022

Assinatura do candidato (a)

Documentos obrigatórios a serem anexados: () Cópia do RG () Cópia do CPF () Cópia do Histórico Escolar () Comprovante de Matrícula () Currículo Lattes acompanhado de comprovantes



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DIRETORIA DE GESTÃO ACADÊMICA
COORDENAÇÃO GERAL DE PROCESSOS SELETIVOS



ANEXO II

**AUTODECLARAÇÃO DE TEMPO DE PERMANÊNCIA NO CURSO
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL
CURSO DE LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
PET – Ciências Biológicas - IFAM
Edital nº 03/2022**

AUTODECLARAÇÃO DE TEMPO DE PERMANÊNCIA NO CURSO

Eu, _____, aluno do curso de Licenciatura em Ciências Biológicas sob o número de matrícula _____ declaro que diante do histórico apresentado ainda terei 2 anos ou mais no curso, sob pena de desclassificação se observado o contrário.

_____ LOCAL / DATA	_____ ASSINATURA DO (A) CANDIDATO (A)
-----------------------	--



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DIRETORIA DE GESTÃO ACADÊMICA
COORDENAÇÃO GERAL DE PROCESSOS SELETIVOS
ANEXO III



CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO VÍDEO
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL
CURSO DE LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
PET – Ciências Biológicas - IFAM
Edital nº 03/2022

RUBRICA AVALIATIVA – VÍDEO DE APRESENTAÇÃO

Itens avaliados	Valor máximo
Duração do vídeo (até 3min)	1,0 ponto
Apresentação da trajetória acadêmica do candidato, de forma sucinta	1,0 ponto
Breve relato de seu currículo e atividades voltadas para ensino, pesquisa e extensão	1,0 ponto
Expectativas do candidato em participar do PET	1,0 ponto
Total de pontos	Até 4,0 pontos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DIRETORIA DE GESTÃO ACADÊMICA
COORDENAÇÃO GERAL DE PROCESSOS SELETIVOS
ANEXO IV



CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL
CURSO DE LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
PET – Ciências Biológicas - IFAM
Edital nº 03/2022

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

OBSERVAÇÃO: ANEXAR APÓS ESTE, NO PDF ÚNICO, OS COMPROVANTES (CÓPIA DO CURRÍCULO LATTES EM PDF JUNTO AOS CERTIFICADOS, DECLARAÇÕES, ETC.).

Itens avaliados	Valor	Pontuação obtida
Eventos do PET BIO IFAM	0,5 ponto por evento (2,0 máx.)	
Certificado de participação em atividades de ensino, pesquisa ou extensão	1 ponto por participação (2,0 máx.)	
Certificado na área de Ciências Biológicas em cursos específicos	0,5 ponto por curso (2,0 máx.)	
Total de pontos	Até 6,0 pontos	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DIRETORIA DE GESTÃO ACADÊMICA
COORDENAÇÃO GERAL DE PROCESSOS SELETIVOS



ANEXO V

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL CURSO DE LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
PET – Ciências Biológicas - IFAM
Edital nº 03/2022

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

IDENTIFICAÇÃO DO (A) CANDIDATO (A)

NOME DO (A) CANDIDATO (A)	
NÚMERO DA IDENTIDADE	NÚMERO DO EDITAL
NÚMERO DO CPF	TELEFONE
	()

_____ / _____ / _____ LOCAL / DATA	 ASSINATURA DO (A) CANDIDATO (A)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DIRETORIA DE GESTÃO ACADÊMICA
COORDENAÇÃO GERAL DE PROCESSOS SELETIVOS



CHECKLIST DA DOCUMENTAÇÃO A SER ENCAMINHADA NO ATO DA INSCRIÇÃO para o email:
editalpetbioifam@gmail.com

	Ficha de inscrição (Anexo I);
	Cópia do RG, CPF e comprovante de residência com CEP;
	Histórico Escolar atual do curso de graduação, obtido do Portal do Aluno (SIGAA);
	Comprovante de matrícula atualizado, obtido do Portal do Aluno (SIGAA);
	Autodeclaração informando a permanência no curso por 2 anos, comprovados pelo histórico vigente como referência (Anexo II);
	Apresentação de um vídeo relatando sua intenção em participar do programa (Critérios avaliativos, Anexo III)
	Currículo Lattes com cópias dos comprovantes das atividades desenvolvidas (Critérios avaliativos, Anexo IV).